



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.000648/2023-56

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 4/2023-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME, E A EMPRESA MSTUR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Sr. **ALEX GONÇALVES BARBOSA**, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 607, publicada no DOU de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág.1, portador da matrícula funcional nº 1283208, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, **autoriza o reajustamento dos preços do Contrato** referenciado celebrado com a empresa MSTUR Transportes e Serviços Ltda. - CNPJ/MF nº 21.998.504/0001-12, nos termos a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. **O objeto deste apostilamento** consiste em:

1.2. *Reajustar* os preços do **Contrato nº 4/2023-MME** - de contratação de **serviços de locação de veículos por diárias, no âmbito de toda Região Sudeste e Norte do país**, dos tipos automóvel sedã e automóvel/utilitário SUV, com motorista, para transporte de autoridades em serviço, **sob demanda**, incluindo despesas com combustível, manutenção, seguro total (sem franquia), pessoal, diárias, pedágios, estacionamento e demais custos inerentes que incidem sobre os veículos, por item para atender as necessidades do Ministério de Minas e Energia – MME, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 06/2023-MME - Sei 0773282.

1.3. O reajustamento abrange o quantitativo de serviços prestados no período de 24/06/2024 a 23/06/2025 - no percentual de 3,335650% - correspondente à variação do Índice/INPC (IBGE) de Jun/2023 a Mai/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito ao reajustamento dos preços está previsto na Cláusula Sétima do Contrato referenciado, com fundamento no Art. 92, Inc. V, da Lei nº 14.133/2021, e ficou resguardado no 1º T. Aditivo ao Contrato - Sei 0911067, conforme solicitado pela Contratada mediante o Ofício MSTUR/MME.01854/24 - 19/01/2024 - Sei 0852161.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. Em decorrência do reajustamento objeto deste Termo, o valor atual da contratação passa de R\$707.400,00 (setecentos e sete mil e quatrocentos reais), para R\$730.996,20 (setecentos e trinta mil novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos), conforme tabela a seguir:

Contrato nº 4/2023-MME - Sei 0773282 Locação de veículos por diárias, no âmbito de toda Região Sudeste e Norte do país, (...)						VALORES ATUAIS		REAJUSTE DE PREÇOS 24/jun/2024 a 23/06/2025 INPC (IBGE) de Jun.23 a Mai.24 3,335650%	
G r u p o s	Região	I T E M	Descrição	Unid. Medida	Previsão Anual	Valor Máximo Aceitável (R\$)		Valor Máximo Aceitável (R\$)	
						Unit.	Anual (R\$)	Unit.	Anual (R\$)
1	Sudeste	1	Veículo automóvel, com potência mínima de 115 CV, tipo sedã executivo médio, com no máximo 2(dois) anos de fabricação, com 04 (quatro) portas, cor preta, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, desembaçador elétrico do vidro traseiro, mídia com GPS, vidros e travamento das portas elétricos, movido preferencialmente a biocombustível (total flex), capacidade para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, dos tipos/modelos/marca: Sentra/Nissan, Cruze/GM, Cerato/Kia, Sonata/Hyundai, Corolla/Toyota, Civic/Honda ou similar..	Diária	180	R\$850,00	R\$153.000,00	R\$878,35	R\$158.103,00
		2	Veículo automotor utilitário/automóvel, tipo SUV médio/grande, com no máximo 2(dois) anos de fabricação, com 04 (quatro) portas, cor preta, potência mínima de 135 CV, com capacidade para 7(sete) ocupantes, incluindo o motorista, movido preferencialmente a diesel ou biocombustível (total flex), equipado com ar condicionado, direção hidráulica, desembaçador elétrico e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, dos tipos/modelos/marca: Jeep Commander/Fiat, Outlander/Mitsubishi, Tiggo8/Chery, Sorento/Kia, Spin/Chevrolet ou similar.		180	R\$930,00	R\$167.400,00	R\$961,02	R\$172.983,60
2	Norte	3	Veículo automóvel, com potência mínima de 115 CV, tipo sedã executivo médio, com no máximo 2(dois) anos de fabricação, com 04 (quatro) portas, cor preta, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, desembaçador elétrico do vidro traseiro, mídia com GPS, vidros e travamento das portas elétricos, movido preferencialmente a biocombustível (total flex), capacidade para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, dos tipos/modelos/marca: Sentra/Nissan, Cruze/GM, Cerato/Kia, Sonata/Hyundai, Corolla/Toyota, Civic/Honda ou similar.	Diária	180	R\$1.000,00	R\$180.000,00	R\$1.033,36	R\$186.004,80
		4	Veículo automotor utilitário/automóvel, tipo SUV médio/grande, com no máximo 2(dois) anos de fabricação, com 04 (quatro) portas, cor preta, potência mínima de 135 CV, com capacidade para 7(sete) ocupantes, incluindo o motorista, movido preferencialmente a diesel ou biocombustível (total flex), equipado com ar condicionado, direção hidráulica, desembaçador elétrico e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, dos tipos/modelos/marca: Jeep Commander/Fiat, Outlander/Mitsubishi, Tiggo8/Chery, Sorento/Kia, Spin/Chevrolet ou similar.		180	R\$1.150,00	R\$207.000,00	R\$1.188,36	R\$213.904,80
Total Geral					720	_	R\$707.400,00	_	R\$730.996,20
DIFERENÇA TOTAL ESTIMADA								R\$23.596,20	

Obs.: a diferença para 12 meses = R\$23.596,20

3.2. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. O valor decorrente do reajustamento de preços objeto desta Apostila - estimado em R\$ 23.596,20 (vinte e três mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos) - será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339033, e, custeada pela Fonte de Recursos 1053000260. Nota de Empenho nº 2024NE46, de 23/01/2024.

5. **CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA**

5.1. Os novos valores decorrentes deste apostilamento são válidos a partir de 24/06/2024 a 23/06/2025 (coincidente com o ciclo corrente de vigência da contratação).

(Assinatura Eletrônica)

ALEX GONÇALVES BARBOSA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 08/08/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0935693** e o código CRC **1FBD4DD6**.